



40	Pires do Rio	02/07/2014
41	Planaltina	23/10/2014
42	Porangatu	03/10/2012
43	Portal Shopping (Denominada Unidade Ipiranga até 16 de Outubro de 2017)	16/10/2017 19/10/2015*
44	Posse	29/10/2012
45	Praça Cívica (Denominada Unidade Central do Servidor até 09 de Outubro de 2019)	23/10/2003
46	Praça da Bíblia	04/10/2010
47	Quirinópolis	02/10/2012
48	Rio Verde	25/09/2006
49	Rubiataba	20/03/2017
50	Santa Helena de Goiás	18/11/2014
51	Santo Antônio do Descoberto	30/12/2013
52	Senador Canedo	21/12/2005
53	Shopping Bouganville	22/07/2020
54	Shopping Cerrado	05/04/2018
55	Shopping Cidade Jardim (Denominada Unidade Cidade Jardim até 17 de Outubro de 2019)	02/12/2002
56	Trindade	30/08/2003
57	Trindade - Maysa	01/09/2017
58	Valparaíso de Goiás	16/09/2003
Nº	UNIDADES VAPT VUPT - MODALIDADE CONDOMÍNIO	INSTITUIÇÃO DA UNIDADE
1	Alexânia	03/06/2013
2	Alvorada do Norte	25/06/2013
3	Anicuns	01/12/2015
4	Bela Vista de Goiás	17/10/2014
5	Bom Jesus de Goiás	08/12/2014
6	Buriti Alegre	22/06/2015
7	Ipameri	19/06/2014
8	Itauçu	27/06/2014
9	Mozarlândia	11/09/2013
10	Nerópolis	25/03/2015
11	Paraúna	14/08/2017
12	Rialma	29/12/2016
13	São Miguel do Araguaia	07/04/2015

Art. 2º. As Unidades Vapt Vupt terão seus quadros funcionais definidos pela Gerência de Gestão das Unidades de Atendimento, com anuência da Superintendência de Gestão do Atendimento ao Cidadão desta Secretaria, de acordo com a demanda de atendimento ao cidadão.

Art. 3º. Para compor Unidade Vapt Vupt, deverá haver contrato prévio entre os órgãos ou as entidades de quaisquer dos Poderes da União, do Estado e dos Municípios goianos, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, as concessionárias e permissionárias de serviços públicos e as prestadoras de serviços de utilidade pública e a Secretaria de Estado da Administração.

Art. 4º. O horário de atendimento ao público das Unidades Vapt Vupt será definido no sítio eletrônico onde estejam disponibilizadas as informações relativas ao Programa Vapt Vupt.

Art. 5º. As Unidades Vapt Vupt serão regidas pelo Manual de Funções e pelas Normas do Padrão de Atendimento Vapt Vupt.

Art. 6º. Os órgãos de qualquer esfera que compuserem as Unidades de Atendimento Vapt Vupt deverão observar e cumprir, além das obrigações contratuais e no que diz respeito ao atendimento ao cidadão nestas Unidades, as normativas próprias do Programa, inclusive quanto à atualização de informações de serviços (Instruções de Trabalho), disponibilização de servidores e substitutos e participação em atividades de rotina em que sejam demandados.

Art. 7º. Ficam revogadas as Portarias e Resoluções das Unidades Vapt Vupt e suas anteriores, abaixo relacionadas:

Nº PORTARIA /RESOLUÇÃO	UNIDADE VAPT VUPT
Resolução 001/2000	Aparecida de Goiânia
Portaria 1433/2016	Águas Lindas de Goiás
Resolução 002/2000	Anápolis
Portaria 467/2017	Anápolis Sul
Portaria 466/2017	Aparecida Shopping
Resolução 003/2000 Centro	Centro
Portaria 96/2006	Buena Vista
Portaria 1466/2016	Caldas Novas
Resolução 001/2002	Campinas
Portaria 33/2020	Campos Belos
Portaria 1467/2016	Catalão
Portaria 352/2017	Ceres
Portaria 1468/2016	Cidade de Goiás
Portaria 1469/2016	Cristalina
Portaria 259/2019	Digital
Portaria 1470/2016	Formosa
Portaria 109/2012	Garavelo
Portaria 465/2017	Goianésia
Portaria 1472/2016	Goianira
Portaria 1473/2016	Goiatuba
Portaria 1474/2016	Inhumas
Portaria 1475/2016	Iporá
Portaria 1476/2016	Itaberaí
Portaria 255/2019	Itapaci
Portaria 1477/2016	Itapuranga
Portaria 1478/2016	Itumbiara
Portaria 1479/2016	Jaraguá
Portaria 256/2019	Jardim Ingá
Portaria 1480/2016	Jataí
Portaria 351/2017	Lozandes
Portaria 1481/2016	Luziânia
Portaria 223/2018	Mangalô
Portaria 1435/2016	Minaçu
Portaria 1482/2016	Mineiros
Portaria 1437/2016	Morrinhos
Portaria 1403/2016	Palmeiras de Goiás
Portaria 384/2018	Passeio das Águas
Portaria 1483/2016	Piracanjuba
Portaria 1496/2016	Pirenópolis
Portaria 1439/2016	Pires do Rio
Portaria 1440/2016	Planaltina
Portaria 1441/2016	Porangatu
Portaria 288/2015	Ipiranga
Portaria 1442/2016	Posse
Portaria 286/2019	Praça Cívica
Portaria 1456/2010	Praça da Bíblia
Portaria 1443/2016	Quirinópolis
Portaria 334/2018	Rio Verde
Portaria 385/2018	Rubiataba
Portaria 1445/2016	Santa Helena de Goiás
Portaria 1446/2016	Santo Antônio do Descoberto
Portaria 1406/2016	Senador Canedo
Portaria 213/2018	Shopping Cerrado
Portaria 323/2019	Shopping Cidade Jardim
Resolução 005/2003	Trindade
Portaria 464/2017	Trindade - Maysa
Portaria 1447/2016	Valparaíso de Goiás
Portaria 1484/2016	Alexânia
Portaria 1485/2016	Alvorada do Norte
Portaria 1486/2016	Anicuns
Portaria 1487/2016	Bela Vista de Goiás



Portaria 1488/2016	Bom Jesus de Goiás
Portaria 140/2017	Buriti Alegre
Portaria 1489/2016	Ipameri
Portaria 1490/2016	Itauçu
Portaria 1491/2016	Mozarlândia
Portaria 297/2018	Nerópolis
Portaria 350/2017	Paraúna
Portaria 142/2017	Rialma
Portaria 1342/2016	São Miguel do Araguaia

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de julho de 2020.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado

Protocolo 190146

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020

Processo: 202000005006461

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Contratada: S3 Administradora de Imóveis Ltda

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida São Paulo, Quadra 19, Lote 08, Jardim das Esmeraldas, Goiânia (GO), registrado sob a matrícula nº 53.781, onde encontra-se instalado o Arquivo Central do Estado de Goiás.

Valor do Contrato: R\$ 250.037,76 (duzentos e cinquenta mil e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)

Período de Vigência: 12 (doze) meses

Data da Outorga: 21/07/2020

Assina pela PGE: Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada por Dr. Guilherme Resende Christiano

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pela CONTRATADA: Sinomar Soares da Silva

Protocolo 190051

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 04/2020

PROCESSO: 202014304001469

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Descentralização de crédito orçamentário do ÓRGÃO TITULAR, com a finalidade de utilizar de forma compartilhada o Contrato nº 002/2019 (9859926) firmado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa SLC GYN EMPREENDIMENTOS EIRELE-ME, visando possibilitar a readequação do espaço físico do 1º andar do Palácio Pedro Ludovico Teixeira - PPLT, com a realização de serviços de instalação, montagem e desmontagem de divisórias em painel naval e em "drywall", e de parede e forro de gesso, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência do processo originário.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, CNPJ nº 21.652.711/0001-10;

ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, CNPJ 00.638.357/0001-08;

VIGÊNCIA: Iniciando em 22/07/2020, vigorando até 01/09/2020;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.31.01.04.122.4200.4230.03, Fonte 100.

Protocolo 190164

Secretaria de Estado da Educação

INTIMAÇÃO Nº 95 / 2020 SUPVF- 12482

A Gerência de Direitos e Vantagens, da Secretaria de Estado da Educação, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improfícua a notificação pelas vias postal e pessoal, científica e íntima Giselle Seipel da Silva Baleeiro, CPF: 834.682.001-10, ocupante do cargo de Professor III, quanto ao teor do **DESPACHO Nº 1238/2020 - GECAT evento SEI 000013687237**, que consta no Processo nº 200900006017663.

Publique-se;

Gerência de Direitos e Vantagens, em Goiânia aos 20 dias do mês de julho de 2020.

Manoel Eloy de Melo Oliveira dos Santos

Gerente

Protocolo 190091

Portaria 2375/2020 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 202000006023571,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma comissão composta pelos servidores: **Francelino Borges Alcovias**, CPF nº 347.810.051-87, Agente Administrativo Educacional Técnico, **João Carlos Rodrigues de Lima**, CPF nº 955.282.291-20, Assessor A5 e **Fellipe Junior da Silva**, CPF nº. 702.995.311-80, Apoio Administrativo Ensino Médio, lotado na Gerência de Transporte Escolar, Logística e Serviços, lotados na Gerência de Transporte Escolar, Logística e Serviços, cujo objeto é a formalização para aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar, nas condições e especificações estabelecidas na Ata de Registro de Preços Nº 7/2019, 11/2019 e 2/2020 - Pregão Eletrônico Nº 11/2019/FNDE/MEC.

Art. 2º - Designar o servidor **João Carlos Rodrigues de Lima** para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 1527/2020 - SEDUC.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 190168

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSOS: nº 201900006069743 e 202000006006809

ASSUNTO: Contrato 001/2020, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goiás e a pessoa jurídica MRL CONSTRUTORA - LTDA. CNPJ: 26.791.812/0001-96

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de Reforma e Revitalização, no Município de Goiás-GO.

DA MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2020.

DO PREÇO: R\$ 624.481,51(seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: FONTE: 100 - TE.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro. Ressalta-se que a paralisação formal da obra, determinada pela Contratante, interrompe o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, ficando à eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020

Protocolo 190154

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 201900006048969
 Nome : VW Lima Infra e Construções Eireli
 Assunto : Contrato

Data: 17/09/2019

Contrato de Obras nº 024/2020 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Educação, a Procuradoria Setorial e a pessoa jurídica VW Lima Infra e Construções Eireli.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma no Colégio Estadual Raimundo Rocha Ribeiro, no Município de Iaciara. **DA MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 02/2020. **DO PREÇO:** R\$ 400.009,58 (quatrocentos mil nove reais cinquenta e oito centavos). **DA VIGÊNCIA:** Vigerá pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2020.2401.060 / Nota de Empenho: 00047 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.013 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 116 / Data de emissão: 04/06/2020 / Valor: R\$ 108.122,59. Dotação Compactada: 2020.2401.205 / Nota de Empenho: 00039 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.013 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 116 / Data de emissão: 04/06/2020 / Valor: R\$ 291.886,99. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 22/07/2020.

Protocolo 190175

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 201800006053404

Assunto: Contrato nº. 001 /2020, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Coordenação Regional de Educação de Iporá e a pessoa jurídica Castros Construtora - EIRELI CNPJ: 27.431.007/000114.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a execução de reforma e ampliação no Colégio Estadual Ana Algemira do Prado, no Município de Palestina de Goiás- GO.

DA MODALIDADE: Carta Convite n.º. 001 /2020.

DO PREÇO: R\$326.036,06 (Trezentos e vinte e seis mil trinta e seis reais e seis centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Fonte: 100-TE.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigerá por 180 dias a contar da data da assinatura do contrato, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE.

DATA ASSINATURA: Iporá/Go., 14 de julho de 2020

Protocolo 190208

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR EM R\$	DATA DA OUTORGA	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202000006010753	285/2020	000146	Gastos com a educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	20.000,00	22/07/2020	12 (doze) meses, a contar da publicação no DOE	Município de Minaçu	Secretaria de Estado de Educação
202000006010816	286/2020	000900 001060	Gastos com a educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	250.000,00	21/07/2020	12 (doze) meses, a contar da publicação no DOE	Município de Abadiânia	Secretaria de Estado de Educação

Protocolo 190215

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 161/ 2020-SEL

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 2020.1757.600.2612**.

Considerando ser atribuição da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer a formulação e regulamentação das normas atinentes as praças esportivas situadas no Estado de Goiás; e

Considerando o Estádio Serra Dourada receber em seu completo grande número de usuários e torcedores; e

Considerando a necessidade de regionalização dos setores, contribuindo com o serviço prestado pela Polícia Militar, evitando eventuais conflitos de torcidas; e



Considerando facilitar o acesso dos torcedores, principalmente de outras localidades;

RESOLVE:

Art. 1º ESTALECER o fracionamento da área do estacionamento do Estádio Serra Dourada em 03 (três) microrregiões, conforme se segue:

- a) **Estacionamento Norte**, destinado ao clube mandante, cujo acesso é pela avenida L, com área de aproximadamente 55.100m², possuindo atualmente 2.330 vagas de veículos demarcadas;
- b) **Estacionamento Oeste**, destinado à imprensa e as entidades envolvidas na realização dos jogos, cujo acesso é pela rua 77 com rua 28, com área de aproximadamente 24.200m², possuindo atualmente 1.060 vagas de veículos demarcadas;
- c) **Estacionamento Sul**, destinado ao clube visitante, com acesso pela rua 77 com rua 72, com área de aproximadamente 34.390m², possuindo atualmente 1.262 vagas de veículos demarcadas.

Art. 2º Para cada área especificada neste, será permitida a taxa de ocupação de 100% (cem por cento), reservando-se vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção e idosos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRASE e PUBLICASE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

Protocolo 190058

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

EXTRATO DO DESPACHO N.º 310/2020/SCGSP

Assunto: Despacho

Referência: Processo n.º 202000016017316.

Vítima: Administração Pública.

Infração: arts. 303, incisos XXIII e XXX e, 304, inciso XIII, da Lei n.º 10.460/88.

Síntese do Fato: trata-se de recurso em processo administrativo disciplinar sumário manejado por servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, que foi apenado com 10 (dez) dias de suspensão, convertida em multa.

Decisão: não conheço do recurso e lhe nego seguimento, por ser intempestivo.

Data do Despacho: 17.07.2020

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 190161

PORTARIA n.º 0403/2020/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como o Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob n.º 201600016001353,

RESOLVE:

I - RECONHECER a prescrição da pretensão punitiva do Estado e **DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do servidor **EDUARDO ALVES DE MELO**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, e dos ex-servidores **ESTEVÃO FÉLIX BASTOS** e **RICARDO BALBINO DA SILVA**, ex-titulares da função de Vigilante Penitenciário Temporário, em relação às acusações contidas no PAD autuado sob n.º 201600016001353;

II - DETERMINAR, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** adote as medidas complementares para sua execução, notificando os processados, por escrito, bem como seus defensores; **b)** envie cópia desta Portaria e julgamento à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária para conhecimento; **c)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **d)** envie cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **e)** depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, **encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Estado da Administração (SEAD) para que a autoridade competente decida o feito com relação ao processado JOÃO BATISTA JOSÉ DOURADO, ocupante do cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa.**

PUBLIQUE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2020.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 190162

Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

EXTRATO DA PORTARIA N.º 015/2020

Instaura PADS n.º 15/2020. Sei 202000007038858. Fato: com base na S.P. n.º 027/2020, da Corregedoria da Polícia Civil, o servidor Acusado teria trabalhado mal, intencionalmente ou por negligência, e deixado de cumprir as leis e os regulamentos. **Infração:** artigos 303, XXX, e 304, XIII, puníveis com pena de suspensão, de conformidade com o Artigo 315, 1º, da Lei n.º 10.460/88. GCDPC, 1ª CPPADOS, Goiânia, 21.07.2020.

Eraldo José Augustusco
Gerente Especial de Correções e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 190169

EXTRATO DA PORTARIA N.º 016/2020

Instaura PADS n.º 16/2020. Sei n.º 202000007039007. Fato: com base na S.P. n.º 025/2020, da Corregedoria da Polícia Civil, o servidor Acusado teria deixado de comunicar imediatamente ao juiz competente prisão de pessoa autuada em flagrante delito. **Infração:** artigo 304, XXVI, punível com pena de **suspensão**, de conformidade com o Artigo 315, 1º, da Lei n.º 10.460/88. GCDPC, 1ª CPPADOS, Goiânia, 21.07.2020.

Eraldo José Augustusco
Gerente Especial de Correções e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 190171

EXTRATO DA PORTARIA N.º 011/2020

Instaura PADO n.º 11/2020. Sei n.º 202000007038904. Fato: com base na S.P. n.º 124/2019, da Corregedoria da Polícia Civil, os servidores Acusados teriam praticado crimes contra a Administração Pública. **Infração:** artigo 303, LIV, punível com pena de **demissão**, de conformidade com o Artigo 317 da Lei n.º 10.460/88. GCDPC, 1ª CPPADOS, Goiânia, 21.07.2020.

Eraldo José Augustusco
Gerente Especial de Correções e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 190176